

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.862 • Segunda-Feira, 02 de Março de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.261, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Institui a Comissão para Regulamentação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais no Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Constituição Federal/1988, em especial, o disposto no § 4º do artigo 41;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 042, de 08 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Corumbá - MS; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 89, de 21 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela nº. 173, de 13 de março de 2014, em especial o disposto no art. 43;

DECRETA

Art. 1º Instituir, no âmbito da administração pública municipal a Comissão para Regulamentação do Estágio Probatório dos servidores públicos municipais, composta de 05 (cinco) membros e com a seguinte representação:

| | |
|--|-----------------------------------|
| Superintendência de Gestão de Recursos Humanos | Sheilane Fernandes Chaves |
| Superintendência de Gestão de Recursos Humanos | Gabrielly Ileuva Fernandes Chaves |
| Secretaria Municipal de Educação | Mabel Marinho Sahib Aguiar |
| Secretaria Municipal de Saúde | Dilene Ebeling Vendramini Duran |
| Consultoria Legislativa | André Luiz Oliveira dos Santos |

Art. 2º A Comissão terá como objetivo principal, após estudo técnico-jurídica, propor um Sistema de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Corumbá, respeitando as normas vigentes e o interesse da administração pública.

Parágrafo único - A Comissão contará com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, que disponibilizará recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive espaço físico suficiente para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º A Comissão deverá reunir toda legislação municipal que dispõe sobre estágio probatório e estabilidade do servidor em âmbito municipal para que sugira uma regulamentação amparada pelo ordenamento em vigor e focada na valorização do servidor público.

Art. 4º A Comissão reunirá todos os elementos técnicos, jurídicos e administrativos necessários para construção de uma regulamentação sólida, eficaz e que efetivamente contribua para os serviços públicos.

Art. 5º A Comissão apresentará no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação deste ato, a minuta de regulamentação a que se destina.

Art. 6º A designação para a presente comissão não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão, nos termos das deliberações.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 129, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do

Marcelo Aguiar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

| | |
|--|---|
| Secretaria Municipal de Governo..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Luciano Aguiar Rodrigues Leite |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Rogério dos Santos Leite |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos..... | Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública..... | Edson Panes de Oliveira Filho |
| Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas..... | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Especial de Agricultura Familiar..... | Mohamad Abder Rahman Abdallah |
| Secretaria Especial de Relações Institucionais..... | |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | Cleliane Souza da Silva |
| Chefia da Casa Civil..... | Luiz Antonio da Silva |

Agências e Fundações

| | |
|---|---------------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Paulo André de Araújo Junior |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Vital Gonçalves Miguéis |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil..... | Isaque do Nascimento |
| Agência Municipal Portuária..... | Mario Sérgio Aguiar Siqueira |

Edição Nº 1.862 • Segunda-Feira, 02 de Março de 2020



Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ADRIANO ANTONIO PIRES, matr. 12811**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo - DAG 02, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Corumbá, 02 de março de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 130, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LAURA SUZANA BRITO BARBERY** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Nomear **LAURA SUZANA BRITO BARBERY** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 02 de março de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 41/2019 - Processo nº 41648/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de equipamentos e materiais permanente (centrífuga laboratorial, estufa de secagem, destilador de água, estufa de cultura e outros materiais) para equipar o laboratório municipal de Corumbá “Dr. Nelson leite de Barros” tendo por vencedoras as empresas: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.396.394/0001-00, menor preço por item, no valor total do item 2 de R\$12.000,00; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total do item 6 de R\$3.990,00; C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$3.690,00; C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 3 de R\$2.199,00; C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 4 de R\$7.700,00; C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 5 de R\$4.490,00; C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 7 de R\$9.999,98.
Corumbá-MS, 28 de fevereiro de 2020.
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyaama - Pregoeiro

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 010/2018. Processo: 7016/2018. Concorrência nº 001/2018
Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.
Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| GABINETE DO PREFEITO..... | 1 |
| BOLETIM DE PESSOAL..... | 1 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO..... | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 4 |
| FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ..... | 4 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL..... | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 4 |
| CONSELHOS MUNICIPAIS..... | 5 |
| PARTE II - PODER LEGISLATIVO..... | 7 |

DE OBRA/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 45 (Quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 7016/2018.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/02/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 10/2020 - Processo nº 16.813/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, áudio, vídeo e correlatos, sob demanda, para uso na sala de reunião do gabinete do prefeito e no auditório da prefeitura.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de março de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 02 de março de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº. 39/2019 - Processo Administrativo nº 32105/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCADAS DE ACESSO AO PORTO GERAL, PRÓXIMO AO CHAFARIZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa NSX SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.647.379/0001-66, sendo o valor total de R\$ 41.344,82 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Corumbá/MS, 02 de Março de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 93/2019, DO PROCESSO Nº 32186/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 32186/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 21.327,91 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 02 de Março de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 PROCESSO Nº 3099/2020 - INEXIGIBILIDADE

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Amplitude A Produções Ltda - ME, inscrita no CNPJ 04.568.091/0001-17.

Objeto: Contratação do Show do grupo Kemuel, para apresentação artística com duração de 1 hora a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2020, durante o Carnaval do município de Corumbá -MS.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Duração: Vigência contratual é de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:



Órgão Orçamentário: 02.27.10 - Secretaria Municipal de Governo
 04.122.0102.4020 - Gerenciamento das Secretarias Municipais de Governo
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Ficha Orçamentária - 735
 Data da Assinatura: 17/02/2020
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo
 e O Sr.ª Ana Claudia Batista da Silva.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA NETO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 02 de março de 2020.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
 Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SANDRO BARBOSA DAS NEVES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Nomear **SANDRO BARBOSA DAS NEVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Corumbá, 02 de março de 2020.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
 Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCILEI TAVARES DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 03 de março de 2020.

Corumbá, 02 de março de 2020.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
 Diretor-Presidente da FUNEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Portaria Nº 03/2020

CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS DESTA MUNICÍPIO PARA NOVAS AUTORIZAÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS MOTOTAXISTAS EM EXERCÍCIO E DEMAIS ITENS EXIGIDOS NA LEI MUNICIPAL DE Nº2.719/19.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas

atribuições, Resolve:

DO OBJETO

Art. 1º - Constituem objeto desta PORTARIA, os PERMISSIONÁRIOS, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadram no regime jurídico (MEI), que fazem parte do SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETAS - "MOTOTÁXI". Os CONDUTORES INTERESSADOS, para AUTORIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, a partir de 03 de março até o dia 31 de julho de 2020 ou até preencher o número total das novas autorizações no município de Corumbá, com a finalidade de autorização/atualização cadastral em atendimento à regulamentação vigente no Município.

§1º - A autorização mencionada no art. 1º, limita-se ao total de 120 (cento e vinte) novas permissões, que respeitará o critério de ordem de entrega dos documentos solicitados, obedecendo os requisitos exigidos na presente Portaria.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º- Não poderão participar do Chamamento Público: INTERESSADOS que, por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos para contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública; INTERESSADOS que não possuam CNH categoria "A" ou que estejam com a CNH suspensa. INTERESSADOS que não residam em Corumbá.

DA AUTORIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO

Art. 3º - Compete a Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT, as ações de atendimento e fiscalização aos INTERESSADOS conforme especificações que integram esta Portaria.

DOS DOCUMENTOS

I- Os interessados/mototaxista em exercício, deverão dirigir-se a Agência Municipal de Trânsito e Transporte para a referida autorização/atualização, com sede na Rua 21 de Setembro, Nº 1997, CEP: 79.320-110, o recebimento dos documentos será realizado a partir de 3 de março até o dia 31 de julho de 2020 ou até preencher o número total das novas autorizações, nos horários das 07h30min às 13h30min, munidos dos seguintes documentos e (cópias) a serem apresentados no ato da habilitação ou atualização;

- a) ser pessoa física, com no mínimo 21 (vinte e um) anos ou microempendedor individual;
- b) estar legalmente habilitado na categoria correspondente à motocicleta, com CNH definitiva, por pelo menos 2 (dois) anos, sem qualquer impedimento ou suspensão e com qualificação para atividade remunerada;
- c) ser cadastrado como motorista no órgão gestor municipal;
- d) possuir veículo automotor nas condições descritas na Lei, em nome próprio, ou no caso de financiamento por entidade de crédito, em nome da financiadora, comprovado pelo Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo Automotor - CRLV, ou se em nome de terceiro, comprovado por meio de termo de cessão de uso de veículo, firmado pelo proprietário com firma reconhecida em cartório, em qualquer caso, licenciado do município de Corumbá;
- e) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;
- f) apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e Certificado de Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, em caso de microempendedor individual;
- g) apresentar certidão de regularidade fiscal;
- h) apresentar certidão criminal nos termos do artigo 329 CTB;
- i) apresentar comprovante de residência no município de Corumbá- MS;
- j) ser selecionado em procedimento específico, a ser estabelecido pelo Órgão Gestor, obedecidos os critérios, regras e requisitos de seleção;

DOS VEÍCULOS

I - Os permissionários, para o exercício da atividade de transporte público remunerado e individual de passageiros "MOTOTAXI", devem no prazo acima estabelecido, apresentar o veículo tipo motocicleta, observando as seguintes condições:

- a) ter no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas;
- b) ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação na data do pedido de autorização ou renovação;
- c) estar equipada com retrovisores em ambos os lados, protetor de queimaduras no sistema de escapamento, alças metálicas nas traseiras e nas laterais, destinadas a apoio do passageiro;
- d) atender padronização referente a identificação visual estipulado pelo Poder Concedente;
- e) ser aprovado em vistoria prévia realizada pelo órgão gestor, que emitirá Laudo de Inspeção Técnica com o prazo de validade da vistoria;
- f) estar devidamente registrada e licenciada na categoria aluguel (artigo 135 do CTB) no Município de Corumbá, satisfazendo todos os requisitos que se destina, previstos em Lei e na Legislação de Trânsito;
- g) apresentar o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais, causados por Veículos automotores em vias terrestres - DPVAT exigido pela legislação de trânsito.

§1º- O Termo de Autorização, será expedido pelo titular do Órgão Gestor, com validade de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura da autorização, renovados anualmente, se atendido todos os requisitos legais.

§2º- Ao permissionário, compete manter atualizado e/ou solicitar o cancelamento/ interrupção de seu cadastro, junto a Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º - Quaisquer outras alterações advindas desta Portaria serão publicadas no diário oficial ou qualquer outro meio de comunicação em abrangência propagandista e divulgadora no âmbito de todo município.

Art. 5º - A simples entrega dos documentos solicitados nesta Portaria para o credenciamento da autorização realizado por ocasião deste Chamamento Público, não implica em autorização formal para o exercício da atividade no Município, uma vez que, será necessário o atendimento a todos os requisitos legais vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A apresentação das informações nessa Portaria leva ao entendimento de que o INTERESSADO:

- Examinou criteriosamente todo o texto desta Portaria e obteve expressamente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, informações necessárias, antes de apresentar-se para o autorização/atualização de cadastro.
- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta Portaria;
- Considerou que encerrada a fase de credenciamento dos novos autorizados e atualização dos que já estão em exercício, permitirá a elaboração de um levantamento dos prestadores de serviço de mototáxi no Município.

Art. 7º - O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsificação de qualquer documento ou a inverdade das informações contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone da Agetrat 3309-5320 ou pessoalmente na própria sede localizada na Rua 21 de Setembro, Nº 1997, CEP: 79.320-110.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Em 2 de março de 2020.

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretor-presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Resolução Publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1.855, de 17 de fevereiro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 003 de 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Equipe de Referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos efetivos, abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para compor a Equipe de Referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no município de Corumbá-MS.

- GISELI SANTOS DURÃES** - Vigilância Socioassistencial - matrícula n. 5400;
- MÁRCIA CANDIDA SILVA DE JESUS SILVA** - Proteção Social Especial - matrícula n. 8971;
- VICTOR RAPHAEL DE ALMEIDA** - Proteção Social Básica - matrícula n. 1416.

Art. 2º - É de responsabilidade da Equipe de Referência do PETI, a articulação dos programas e serviços socioassistenciais e intersectoriais que devem executar e monitorar as ações estratégicas, devendo ainda ser responsável pela coordenação das campanhas, ações de vigilância socioassistencial, elaboração de estudos e de diagnósticos sobre o trabalho infantil, gestão de informação, realização de audiências públicas, capacitação e apoio técnico, no Município de Corumbá - MS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Corumbá, 17 de fevereiro de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direito Humanos

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1860 de 27/02/2020, pág. 47.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato nº. 03/2020 - Processo nº. 3094/2020 - INEXIGIBILIDADE

Onde se lê: (...) GM4 Serviços Produções Musicais e Organização de Festas Ltda, inscrita no CNPJ 27.764.084/0001-96.

Leia-se: (...) Andrade Andrade Editora Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ 03.548.881/0001-78.

As demais condições permanecem inalteradas.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

REQUERIMENTO

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que **requereu** à FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP a **Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação** para a atividade SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV, localizada à Rua Nossa Senhora das Mercês, nº 51, Bairro Maria Leite, município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SMS P Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2020 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa M.G. SEGURANÇA EIRELI.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Designar a servidor público Elio Moreira Junior, matrícula nº 7906, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº **01/2019**;
- Art. 2º.** Designar o servidor público Eder Luz Brito de Souza, matrícula nº 13186-1, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº **01/2019**;
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº **01/2019** Processo nº **6025/2020**, que tem por objeto à prestação de serviço de vigilância ostensiva e preventiva desarmada - Segurança Privada, visando atender as atividades a serem desenvolvidas no carnaval;
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;
- Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 21/02/2020;
- Corumbá-MS, 27 de fevereiro de 2020.

EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria "P" Nº 374, de 23/07/2019

RESOLUÇÃO SMS P Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2020 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Designar a servidora pública Roana Victoria Aguirre da Cunha, matrícula nº 12470, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº **02/2020**;
- Art. 2º.** Designar a servidora pública Luziethe Coêlho, matrícula nº 5147, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº **02/2020**;
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº **02/2020** Processo nº **2706/2020**, que tem por objeto à prestação de serviços fornecimento alimentação preparada (marmitex) nas atividades desenvolvidas pela SMS P
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;
- Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 21/02/2020;
- Corumbá-MS, 28 de fevereiro de 2020.

EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria "P" Nº 374, de 23/07/2019

RESOLUÇÃO SMS P Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2020 firmado



pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar a servidora pública Roana Victoria Aguirre da Cunha , servidora pública, matricula nº 12470, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 03/2020;
Art. 2º. Designar a servidora pública Luziethe Coêlho, matricula nº 5147, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 03/2020;
Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 02/2020 Processo nº 2706/2020, que tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de alimentação preparada (lanches) nas atividades desenvolvidas pela SMSP;
Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 21/02/2020

Corumbá-MS, 28 de fevereiro de 2020.

EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria "P" N° 374, de 23/07/2019

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 003/CMAS/2020 -- 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre substituição da Conselheira suplente representante Governamental da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 70ª Reunião Extraordinária do dia 28/02/2020, Ata 192ª.

Delibera:

Art. 1º - Tornar público a substituição de Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

- Laura Elisa Bulhões de Souza Rocha será substituída por Geise Kelly Pinheiro de Souza

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação

Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares
Vice Presidente do CMAS

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





DELIBERAÇÃO 04/CMAS/2020 — 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Apresentação do Plano de Ação e Partilha para Co-Financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na **70ª Reunião Extraordinária** do dia **28/02/2020, Ata 192ª**.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Partilha para Co-Financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, exercício 2020.

| PREVISÃO/CORUMBÁ MS - 2020 ATÉ 30% BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | | | | 2020 R\$ 785.304,00 | |
|---|----------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------|----------|----------------|---------------------|------------|
| BLOCO FINANCIAMENTO | UNIDADE EXECUTORA | NATUREZA | TIPIFICAÇÃO | PÚBLICO | PREVISÃO | VALOR R\$ | R\$ | 785.304,00 |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | INSTITUTO MOINHO CULTURAL | PRIVADA | CONVIVÊNCIA.F.VINCULO | CRIANÇAS AD. | 20 | R\$ 28.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | MADRE MAZZARELLO "PROGRAMA" | PRIVADA | CONVIVÊNCIA.F.VINCULO | CRIANÇAS AD. | 50 | R\$ 7.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | MSMT CIDADE DOM BOSCO "PROJETO | PRIVADA | SERV.CONV.FORT.VINCULO | CRIANÇA AD | 50 | R\$ 7.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | LAR ISMAEL INSERÇÃO PRODUTIVA "P | PRIVADA | PROJETO INSERÇÃO PRODUTIVA | FAMILIA | 25 | R\$ 7.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | VALORIZA VIDAS/COMBATE AO CANCER | PRIVADA | PROJETO VALORIZANDO VIDAS | FAMILIA | 80 | R\$ 7.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS I | CRAS/PÚBLICA | BENEF.EVENTUAL | FAMILIA | 24 | R\$ 26.105,88 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS II | CRAS/PÚBLICA | BENEF.EVENTUAL | FAMILIA | 26 | R\$ 57.293,06 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS IV | CRAS/PÚBLICA | BENEF.EVENTUAL | FAMILIA | 14 | R\$ 25.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS ALBUQUERQUE | CRAS/PÚBLICA | BENEF.EVENTUAL | FAMILIA | 14 | R\$ 20.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS ITINERANTE | CRAS/PÚBLICA | BENEF.EVENTUAL | FAMILIA | 120 | R\$ 45.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS I | CRAS/PÚBLICA | PAIF | FAMILIA | 24 | R\$ 65.905,06 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS II | CRAS/PÚBLICA | PAIF | FAMILIA | 26 | R\$ 45.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CAJ | PRIVADA | CONVIVÊNCIA.F.VINCULO | CRIANÇAS AD. | 20 | R\$ 27.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS I | CRAS/PÚBLICA | BRINQUEDOTECA | CRIANÇAS | 25 | R\$ 5.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS II | CRAS/PÚBLICA | BRINQUEDOTECA | CRIANÇAS | 25 | R\$ 5.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS IV | CRAS/PÚBLICA | BRINQUEDOTECA | CRIANÇAS | 25 | R\$ 5.000,00 | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | CRAS ALBUQUERQUE | CRAS/PÚBLICA | BRINQUEDOTECA | CRIANÇAS | 25 | R\$ 5.000,00 | | |
| BLOCO ALTA COMPLEXIDADE | MARISA PAGGE | PRIVADA | ABRIGO INSTITUCIONAL | CRIANÇAS | 10 | R\$ 24.000,00 | | |
| BLOCO ALTA COMPLEXIDADE | ASILO SÃO JOSÉ | PRIVADA | ABRIGO INSTITUCIONAL | IDOSOS | 80 | R\$ 61.000,00 | | |
| BLOCO ALTA COMPLEXIDADE | CASA DE PASSAGEM | PÚBLICA | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | ADULTOS | 60 | R\$ 80.000,00 | | |
| BLOCO ALTA COMPLEXIDADE | ADILES FIGUEIREDO | PÚBLICA | ABRIGO INSTITUCIONAL | CRIANÇA AD | 15 | R\$ 50.000,00 | | |
| BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE | APAE | PRIVADA | SERV.PROTEÇÃO ESPECIAL | DEFICIÊNCIA | 126 | R\$ 44.000,00 | | |
| BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE | CENTRO EQUOTERAPIA "PROJETO" | PRIVADA | SERV.PROTEÇÃO ESPECIAL | FAMILIA | 40 | R\$ 19.000,00 | | |
| BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE | CREAS | CREAS/PÚBLICA | PAEFI | FAMILIA | 220 | R\$ 40.000,00 | | |
| BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE | CREAS | CREAS/PÚBLICA | ABORDAGEM | FAMILIA | 92 | R\$ 50.000,00 | | |
| BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE | CREAS | CENTRO POP/PR | SERV.ESP.PESSOAS SITUACÃO R | FAMILIA | 95 | R\$ 50.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | R\$ 805.304,00 | | |

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares
Vice Presidente do CMAS

Edição Nº 1.862 • Segunda-Feira, 02 de Março de 2020



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006 /2.020

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Glauce Leticia de Freitas Silva Moreira, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Luis Francisco Almeida Vianna, a partir de 01 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º - Exonerar a Srª. Jonilce de Oliveira, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Yussef Mohamad El Salla, a partir de 01 de fevereiro de 2.020.

Art. 3º - Exonerar a Srª Paulina Auxiliadora Fontes da Costa, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, a partir de 01 de fevereiro de 2.020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.020.

PORTARIA Nº 007 /2.020

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Luciano Signorelli Costa, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Luciene Gomes Vilalva.

Art. 2º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Cerimonial - AL -20, por indicação do Vereador Roberto Gomes Façanha, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Gilson de Oliveira Carvalho.

Art. 3º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Roberto Gomes Façanha, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Eder Luiz Zambelli Fatah.

Art. 4º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Roberto Gomes Façanha, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Adilson Coelho de Moraes.

Art. 5º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Luis Francisco Almeida Vianna, com remuneração conforme disposto em Lei o Sr. Joilson Corrêa.

Art. 6º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Luciano Signorelli Costa, com remuneração conforme disposto em Lei a Srª Nara Fernanda Feitosa Palheta Martines.

Art. 7º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Adelar Chefer dos Santos, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Suellen Jacqueline Franco Alfonso .

Art. 8º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Adelar Chefer dos Santos, com remuneração conforme disposto em Lei o Sr. Nádson Matheus dos Santos Silva.

Art. 9º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Adelar Chefer dos Santos, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Graziellen Thuani Alves.

Art. 10 - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Gerente de Secretaria - AL - 11, por indicação do Vereador Roberto Gomes Façanha, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Marcia Raquel Campos Diniz.

Art. 11 - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.020, para o Cargo de Assessor

de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Andre Luiz Pereira Fernandes, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Karla Katiúscia Lima Santhiago Ribeiro.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.020.

PORTARIA Nº 008/2.020

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário efetivo, abaixo relacionado, o período aquisitivo de férias a que tem direito sendo o seguinte:

Advogado - Classe K - Nível IV
Armando Miranda Cândia

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.019 a 2.020 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I
Edimar da Silva Mendonça
Gladys Cespedes Gomes Benitez
Jocemir Antunes
Jordelem da Conceição Lemos Carvalho
Mailson Marcell de Amorim Alves
Paulo Cesar Quidá do Nascimento

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1
Ezidora Ribas
Idario Bueno de Camargo Filho
Maria Aparecida Coelho Assad

Assistente Legislativo da Mesa
Assistente de Comunicação - AL - 17
Antonio Carlos Miranda de Sousa
Assistente de Secretaria - AL - 5
Bruna Aparecida Gonçalves de Oliveira
Ernani de Sá Vargas
José Xavier Neto

Continuação da Portaria nº 008/2.020 de 01-02-2.020.

Assistente de Secretaria - AL - 5
João Manoel da Rosa Sales
Ramona Perpetua do Carmo
Valdiceia Sigarini de Lisboa Lontra
Assessor Técnico da Mesa - AL - 11
Joilson Ferreira
Marcio Romulo dos Santos Saldanha
Vilma Pedrosa de Camargo
Operador de Sonoplastia
Reinaldo Junior Correa da Silva
Assistente de Portaria
Renê Nazaré da Silva
Assistente de Informatica
Ricard Alessandre de Souza Barbosa
Assistente de Serviços Gerais
Rosangela Helena de Moraes Delmão

Chefe de Gabinete - CG
Marcos Vinicio Queiroz

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.020.

PORTARIA Nº 010/2.020

O VEREADOR, ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Determinar que o expediente deste Legislativo Municipal, seja reiniciado na



próxima ,quinta feira dia 27 em virtude do ponto facultativo,nos dias 24 e 26 de fevereiro 2.020 ,conforme Decreto nº2.252 de 19 fevereiro de 2.020 , do Poder Executivo.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 20 fevereiro de 2.020.

PORTARIA Nº 011 /2.020

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Roque Bareiro, do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assessor de Relações Publicas - AL - 8, por solicitação do Vereador Roberto Gomes Façanha, a partir de 29 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º - Exonerar a Srª. Wanderleia Leite Medeiros , do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria - AL- 5, por solicitação do Vereador Roberto Gomes Façanha, a partir de 29 de fevereiro de 2.020.

Art. 3º - Exonerar a Srª Elisangela Maciel Freire, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Paulo Constante Bertine, a partir de 29 de fevereiro de 2.020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 29 de fevereiro de 2.020.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**